



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 193/2023 – São Paulo, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara Cível, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 11 a 15/9/23 e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 16 a 30/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos períodos de 11 a 14 e de 16 a 21/9/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 15/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara Cível, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 22 a 26/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 15 a 17/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 18 a 17/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara Cível de São Paulo, no período de 22 a 30/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 1 a 4/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18 a 30/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 1 a 7/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no dia 11/9 e no período de 15 a 17/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 12 a 14/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 30/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 11 a 30/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12812, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, nos períodos de 22 a 24/9, 26/9, e de 28/9 a 11/10/23, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, nos dias 25/9 e 27/9/23, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12813, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 26/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 27/9 a 11/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12819, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 4/8/23, o item III do Ato CJF3R nº 12527/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/8 a 10/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no período de 11 a 18/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

III - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, nos períodos de 11 a 21/9, de 26 a 28/9, de 3 a 5/10 e 10/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, nos períodos de 22 a 25, 29/9 a 2/10, 6 a 9/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 20/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/9/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período 20/9 a 1/10/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 2 a 15/10/23, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Santo André e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, nos períodos de 16 a 26/10 e de 28/10 a 4/11/23, em decorrência de Vara vaga.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 27/10/23, em decorrência de Vara vaga.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 5/11, e, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração no período de 6 a 15/11/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12831, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 30/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D' AQUINO DE JESUS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/8 a 29/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato CJF3R nº 12383/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12835, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 18/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12838, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 20/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 19 a 24/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 25 a 30/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 4/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 11 a 17/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, designada pelo Ato CJF3R nº 12609/23.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 30/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 1 a 13/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 28/9 e no dia 30/9/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 29/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 5/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 6 a 11/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12846, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, sem prejuízo de suas atribuições nos períodos de 23 a 24/10 e de 26/10 a 14/11 e no dia 21/11/23, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, no período de 23/9 a 11/10/23, e, com prejuízo de suas atribuições nos períodos de 20 a 21/9, 12 a 22/10, 25/10, 15 a 20/11 e de 22/11/23 a 17/3/24, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, no dia 22/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3736, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2021, da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/10/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 7062/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPÍ, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 9 a 11/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10238928/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0000096-85.2019.4.03.8000

Documento nº 10238928

Informação DMAG (Doc.SEI 10238116): Ciente.

Trata-se de pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, objetivando autorização para agendamento de férias sem observância da ordem cronológica dos períodos aquisitivos, ou, em não sendo possível, suspensão da exigência de agendamento no curso do presente ano.

A Resolução nº 764/2022 do CJF dispõe sobre os critérios de marcação, alteração, suspensão, interrupção, acumulação e indenização de férias de magistrados no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

De acordo com a regra do art. 8º da normativa, aberta a escala de férias, o magistrado, no prazo estabelecido pelo Tribunal, deverá indicar para marcação a data em que pretende usufruí-las, sendo obrigatória a indicação de período equivalente às férias anuais (60 dias), observada a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Porém, tratando-se de férias canceladas por necessidade do serviço, entendendo não ser necessário novo agendamento dos respectivos períodos, para posterior cancelamento pelo mesmo motivo. Tais períodos deverão permanecer bloqueados no sistema e-GP, por necessidade do serviço, de modo a excluí-los da ordem cronológica dos períodos aquisitivos que serão agendados durante a elaboração da Escala de Férias.

Ressalto que o magistrado ou a magistrada com período de férias cancelado por necessidade do serviço e bloqueado no sistema e-GP poderá solicitar a sua liberação para agendamento de datas para fruição, se assim o desejar, ou requerer a indenização, observados os requisitos previstos na Resolução CJF Nº 764/2022 e alterações subsequentes.

Pelo exposto, defiro, parcialmente, o pedido e determino o bloqueio no sistema e-GP dos períodos de férias canceladas por necessidade do serviço do Excelentíssimo Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, para que não integrem a ordem cronológica dos períodos aquisitivos que devem ser agendados durante a elaboração da Escala de Férias de 2024.

Determino, por fim, que o mesmo entendimento seja aplicado para magistrados e magistradas em situação idêntica à versada neste expediente administrativo.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004859-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egdio de Matos Nogueira

Tendo em vista o atestado emitido pela área médica deste Tribunal, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA licença-saúde no dia 16 de outubro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014684-34.2018.4.03.8000

Interessado(a): Anita Villani

De acordo com a Informação nº 10225799/2023, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologa a Relação das Remunerações de Contribuição de 03/05/2018, expedida pela Advocacia-Geral da União (doc. 7847693), em complementação à Certidão de Tempo de Contribuição de 13/02/2007 (doc. 3650671 - fls. 7/8), anteriormente averbada.

Sem prejuízo, comunique-se à magistrada a necessidade de esclarecer junto à Advocacia-Geral da União se houve contribuição sobre gratificação natalina no período laborado junto ao referido órgão, e, em caso positivo, providenciar declaração simples com os respectivos valores.

Além disso, altero, em parte, o Despacho de 30/11/2007 (doc. 3650671 - fl. 13), para constar a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.980 (mil, novecentos e oitenta) dias, referentes aos períodos 06/01/1994 a 24/02/1994, 02/08/1994 a 17/09/1994, 01/03/1998 a 31/03/2000 e 01/05/2000 a 31/05/2003, exercidos na atividade privada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Portaria GACO n. 28, de 20 de janeiro de 2022.

ADESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o expediente SEI n. 0013212-19.2023.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a parte final do artigo 2º da Portaria GACO n. 28, de 20 de janeiro de 2022 (10163168), nos seguintes termos:

"Art. 2.º (...), deverá ocorrer com compensação, na proporção de 1/3 para a 1ª Vara-Gabinete e 2/3 para a 2ª Vara-Gabinete, *até que haja a equalização dos acervos entre as referidas Varas-Gabinete, encerrando-se após esse período*".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/10/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 39, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de ordem bancária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho da Justiça Federal - CJF (10241589) inserida no expediente SEI 0038239-07.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço PRES nº 65, de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, excepcionalmente, no período de 25 a 30/12/2023, o pagamento, por qualquer modalidade de ordem bancária, não se aplicando o disposto no § 1.º do art. 11 da Ordem de Serviço PRES nº 65/2015.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10247701/2023

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº 0010892-96.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023 informa que a sessão de abertura do 2º envelope (proposta Comercial) será em 26/10/2023, às 15h00, na Sala de Licitações, situada na Av. Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Elaborado por:

Renata Elpidio de Oliveira

Conferido por:

Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/10/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10231857/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037342-76.2023.4.03.8000

Documento nº 10231857

Ante as informações prestadas pela SEGE (10231816), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Sérgio Dias dos Santos**, RF nº 3293, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 22 de agosto de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/10/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10170408/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0050249-20.2022.4.03.8000

Informação DAJU nº 9826347 e Manifestação DIAF nº 10170237:

De acordo.

Intime-se o interessado, em cumprimento ao §2º, art. 6.º, da Resolução nº 68/2009 do C. Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10175986/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018713-54.2023.4.03.8000

Documento nº 10175986

Manifestação DIAF nº 10175947: de acordo com o proposto pela Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447426/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2015.03.00.007912-2 CC 19575 VOL: 1

N.Único: 0007912-04.2015.4.03.0000

PARTE A : GILDO NASCIMENTO CALACO

ADV : SP275130 DANIELA COLETO TEIXEIRA DA SILVA

PARTE R : Comissão Nacional de Energia Nuclear de São Paulo CNEN/SP

ADV : SP166407 ISABELA POGGI RODRIGUES

PARTE R : Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares IPEN

PARTE A : GERALDO PEDRO SANTANA e outros(as)

PARTE A : GERALDO VIEIRA DA SILVA FILHO

SUSCTE : JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO > 1ª SSJ > SP

SUSCDO : JUÍZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI / PRIMEIRA SEÇÃO

PROCESSO 2011.61.09.012036-9 ApelRemNec 368919 VOL: 7
N.Único:0012036-75.2011.4.03.6109
APTE :CERMATEX IND/DE TECIDOS LTDA
ADV :SP245959A SILVIO LUIZ DE COSTA
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE :Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV :SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APTE :Agencia de Promocao de Exportacoes do Brasil APEX Brasil
ADV :DF035269 LAURA MARIANA DE FREITAS PORTO
APDO(A) :Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial ABDI
ADV :SP319953A MELISSA DIAS MONTE ALEGRE
APDO(A) :Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV :SP317487 BRUNA CORTEGOSO ASSÊNCIO
APDO(A) :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV :SP317487 BRUNA CORTEGOSO ASSÊNCIO
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) :Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
ADV :SP093150 JOSE BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE
APDO(A) :Servico Social da Industria SESI
ADV :SP096960 MARCELO CAMARGO PIRES
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :CERMATEX IND/DE TECIDOS LTDA
ADV :SP245959A SILVIO LUIZ DE COSTA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV :SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APDO(A) :Agencia de Promocao de Exportacoes do Brasil APEX Brasil
ADV :DF035269 LAURA MARIANA DE FREITAS PORTO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA > 9º SJJ>SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.019712-5 ApelRemNec 362786 VOL: 5
N.Único:0019712-33.2013.4.03.6100
APTE :MARK UP PARTICIPACOES E PROMOCOES EIRELI
ADV :SP062385 SALVADOR FERNANDO SALVIA
APTE :Servico Social do Comercio em Sao Paulo SESC/SP
ADV :SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
ADV :SP154822 ALESSANDRA PASSOS GOTTI
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE :Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV :SP317487 BRUNA CORTEGOSO ASSÊNCIO
APTE :Servico Nacional de Aprendizagem Comercial em Sao Paulo SENAC/SP
ADV :SP019993 ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
APDO(A) :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) :Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV :SP000FNDE HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :MARK UP PARTICIPACOES E PROMOCOES EIRELI
ADV :SP062385 SALVADOR FERNANDO SALVIA
APDO(A) :Servico Social do Comercio em Sao Paulo SESC/SP
ADV :SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
ADV :SP154822 ALESSANDRA PASSOS GOTTI
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV :SP317487 BRUNA CORTEGOSO ASSÊNCIO
APDO(A) :Servico Nacional de Aprendizagem Comercial em Sao Paulo SENAC/SP
ADV :SP019993 ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.020971-1 ApelRemNec 354866 VOL: 3
N.Único:0020971-63.2013.4.03.6100
APTE :CAPRICORNIO S/A
ADV :SP178344 RODRIGO FREITAS DE NATALE
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :CAPRICORNIO S/A
ADV :SP178344 RODRIGO FREITAS DE NATALE
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.021722-7 ApelRemNec 2004416 VOL: 2
N.Único:0021722-50.2013.4.03.6100
APTE :EUCATEX COML/ E LOGISTICALTDA e outro(a)
ADV :SP180291 LUIZ ALBERTO LAZINHO
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :EUCATEX COML/ E LOGISTICALTDA e outro(a)
ADV :SP180291 LUIZ ALBERTO LAZINHO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.00.005622-4 ApelRemNec 2164578 VOL: 3
N.Único:0005622-83.2014.4.03.6100
APTE :Serviço Social da Indústria SESI e outro(a)
ADV :SP238464 GIULIANO PEREIRA SILVA
APTE :ELETELE IND/DE REOSTATOS E RESISTENCIAS LTDA
ADV :SP247136 RICARDO MARTINS RODRIGUES
ADV :SP247082 FLAVIO FERRARI TUDISCO
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :Serviço Social da Indústria SESI e outro(a)
ADV :SP238464 GIULIANO PEREIRA SILVA
APDO(A) :ELETELE IND/DE REOSTATOS E RESISTENCIAS LTDA
ADV :SP247136 RICARDO MARTINS RODRIGUES
ADV :SP247082 FLAVIO FERRARI TUDISCO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV :SP302648 KARINA MORICONI
APDO(A) :Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outro(a)
PROC :ANDREA FILPI MARTELLO
APDO(A) :Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
PROC :ANDREA FILPI MARTELLO
ADV :SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
REMETE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.033272-0 MS 341655 VOL: 2
N.Único:0033272-43.2012.4.03.0000
IMPTE :Banco do Brasil S/A
ADV :SP215304 ALESSANDRA PULCHINELLI
ADV :SP118825 WILSON CUNHA CAMPOS
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J RIO PRETO SP
LIT.PAS :TRANSPORTADORA TURISTICAS E I LTDA.-EPP
LIT.PAS :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / SEGUNDA SEÇÃO

PROCESSO 2007.61.14.004544-9 ApCiv 303504 VOL: 2
N.Único:0004544-56.2007.4.03.6114
APTE :DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA e outro(a)
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2003.61.07.008938-5 ApCiv 275515 VOL: 12
N.Único:0008938-69.2003.4.03.6107
APTE :CIA ACUCAREIRA DE PENAPOLIS
ADV :SP051205 ENRIQUE DE GOEYE NETO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.003683-8 AI 577377 VOL: 1
N.Único:0003683-64.2016.4.03.0000
AGRTE :FIDELIS MARTINS
ADV :SP213911 JULIANA MIGUEL ZERBINI
ADV :SP162163 FERNANDO PIRES ABRÃO
AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG :PALOMA ALVES RAMOS
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP->1ª SJJ->SP
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO / SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.006453-6 AI 579345 VOL: 1
N.Único:0006453-30.2016.4.03.0000
AGRTE :G5 CREDIJUS CREDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
ADV :SP152502 CRISTINA MARIA MENESES MENDES
AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTEA :NEIDE APARECIDA FIRMINO
ADV :SP122943 EDUVARDO JUVENCIO FELISBINO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP->1ª SJJ->SP
RELATOR :DES.FED. LUCIA URSULA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.042409-0 MS 312438 VOL: 3
N.Único:0042409-88.2008.4.03.0000
IMPTE :CLAIRE RAMONA MARTINS COLIN BARBOSA
ADV :MS003929 RENATO DA ROCHA FERREIRA
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SJJ > MS
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2008.03.00.042410-6 MS 312439 VOL: 2
N.Único:0042410-73.2008.4.03.0000
IMPTE :DOROTI EURAMES DE ARAUJO
ADV :MS006071 KAREN SOUZA CARDOSO BUENO
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SJJ > MS
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2008.03.00.042411-8 MS 312440 VOL: 2
N.Único:0042411-58.2008.4.03.0000
IMPTE :EDENICE DE ALBUQUERQUE
ADV :MS006071 KAREN SOUZA CARDOSO BUENO
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ª SJJ > MS
INTERES :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2008.03.00.042412-0 MS 312441 VOL: 2
N.Único:0042412-43.2008.4.03.0000
IMPTE :FABIO LECHUGA GUIMARAES FERNANDES
ADV :MS008080 WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ºSSJ > MS
INTERES :Justica Publica
RELATOR :DES.FED.FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2008.03.00.042413-1 MS 312442 VOL: 3
N.Único:0042413-28.2008.4.03.0000
IMPTE :VANDERLEI EURAMES BARBOSA
ADV :MS003929 RENATO DA ROCHA FERREIRA
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ºSSJ > MS
INTERES :Justica Publica
RELATOR :DES.FED.FAUSTO DE SANCTIS / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2010.03.00.029923-9 MS 325637 VOL: 4
N.Único:0029923-03.2010.4.03.0000
IMPTE :MUDE COM/ E SERVICOS LTDA
ADV :SP216360 FABIAN A BETTAMIO VIVONE TRAUZOLA
ADV :SP182632 RICARDO ALEXANDRE HIDALGO PACE
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2015.03.00.024066-8 MS 359281 VOL: 1
N.Único:0024066-97.2015.4.03.0000
IMPTE :DOUGLAS TADEU PINHEIRO
ADV :SP221673 LEANDRO ALBERTO CASAGRANDE
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
INTERES :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUARTA SEÇÃO

PROCESSO 2014.03.00.007253-6 AI 528344 VOL: 2
N.Único:0007253-29.2014.4.03.0000
AGRDO(A) :NEVIO PIOVESAN e outro(a)
ADV :MS010349 RICARDO ELOI SCHUNEMANN
AGRTE :MARIA JULIETA PIOVESAN
ADV :MS010349 RICARDO ELOI SCHUNEMANN
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :GILDO PAULINO BERNARDI
ADV :MS010349 RICARDO ELOI SCHUNEMANN
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PONTA PORA - 5º SJJ - MS
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.016557-5 Caulnom 8168 VOL: 3
N.Único:0016557-52.2014.4.03.0000
REQTE :ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS
ADV :SP258175 JOSE ANTONIO COZZI
REQDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE / GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/10/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n.0014180-49.2023.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação nos métodos consensuais de solução de conflitos", Ministrado pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no período de 20 de outubro a 08 de dezembro de 2020, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARIZA JUNQUEIRA DA SILVA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/10/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0014175-27.2023.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o conciliador abaixo relacionado, aprovado no "11º CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES, de acordo com a Resolução nº 125/10 do CNJ", ministrado pela Escola Paulista da Magistratura, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 1º setembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 16/10/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 10246501/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007624-31.2023.4.03.8001

EMPRESA: RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10246495, mantenho a decisão proferida no doc. 10199528, qual seja, aplicação à empresa **RF LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União** e o seu descredenciamento do SICAF, **pele prazo de 1 (um) mês**, em razão da não manutenção da proposta comercial, com fundamento na Cláusula Décima Nona, itens 19.1.5 e 19.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2023 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/10/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10246172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - UASG 090017

Processo nº 0015706-85-2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 18/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/11/2023, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/11/2023, às 13h.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 17/10/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10247452/2023

Em complemento ao AVISO DE REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (Processo nº 0002300-60.2023.4.03.8001) disponibilizado no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 192, no dia 17/10/2023, informa-se que foram revogados somente os itens 1 e 2 do referido Pregão.

São Paulo, 17 de outubro 2023.

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 17/10/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10247090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - UASG 090017

Processo nº 0017380-98.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para instalação do sistema de exaustão do subsolo do Fórum de Santos, em conformidade com o disposto no Edital e em seus ANEXOS.

Obtenção do edital: a partir de 18/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 31/10/2023, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 31/10/2023, às 13h.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 17/10/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORS P n.º 132/2023, que designa os servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 6.949, de 31 de julho de 2023, da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que designa servidoras e servidores para atuarem como agentes de contratação e comporem a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho UCOL n.º 10123976/2023 inserido no expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir os §§ 3.º e 4.º no art. 1.º da Portaria n.º 132, de 29 junho de 2023, desta Diretoria do Foro, que designa os servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

"Art. 1.º omissis ...

... omissis ...

§ 3.º Nas contratações diretas de pequeno valor, as atribuições previstas nos incisos III e VII do art. 17 da Resolução PRES n.º 580/2023 poderão ser executadas por 1 (um) membro da Comissão de Contratação, individualmente.

§ 4.º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P Nº. 145, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as normas relacionadas ao Programa de Gestão da Inovação, especialmente o princípio da eficiência do serviço público, previsto no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 219 da Constituição Federal, segundo o qual o Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO as normas referentes ao Planejamento Estratégico e Orçamento-Programa Participativo, especialmente o art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; as Resoluções n.º 195, de 3 de junho de 2014, e 325, de 29 de junho de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça; a Resolução n.º 688, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal; e a Resolução n.º 425, de 17 de maio de 2021, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as normas atinentes à Governança na Justiça Federal, especialmente as Portarias n.º 97, de 25 de agosto de 2016, Portaria n.º 59, de 23 de abril de 2019, e a Resolução n.º 221, de 10 de maio de 2016, todas do Conselho Nacional de Justiça; a Resolução n.º 800, de 24 de outubro de 2022, do Conselho da Justiça Federal; e a Resolução n.º 426, de 17 de maio de 2021, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 395, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as normas que dispõem sobre a Gestão de Riscos especialmente a Resolução n.º 447, de 7 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal; a Resolução n.º 136, de 21 de junho de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região; e a Portaria n.º 20, de 28 de março de 2019, desta Diretoria do Foro; **CONSIDERANDO** as normas relativas à Gestão por Processos de Trabalho, especialmente a Resolução n.º 136, de 21 de junho de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região; e a Portaria n.º 16, de 19 de agosto de 2016, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 85, de 07 de dezembro de 2022, n.º 94, de 18 de maio de 2023, e n.º 100, de 21 de julho de 2023, todas do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que alteraram a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as normas relativas à Gestão por Processos de Trabalho, especialmente a Resolução n.º 136, de 21 de junho de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e a Portaria n.º 16, de 19 de agosto de 2016, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, desta Diretoria do Foro, que institui a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Gestão e Inovação pela Portaria n.º 23, de 13 de outubro de 2016, posteriormente alterada e consolidada pelas Portarias n.º 23, de 17 de maio de 2018; n.º 36, de 13 de agosto de 2018; e n.º 49, de 10 de outubro de 2019; todas desta Diretoria do Foro, e a necessidade de sua avaliação e aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e consolidar as portarias que tratam do Programa de Gestão e Inovação, a fim de facilitar o seu conhecimento e cumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o levantamento de dados por indicadores para realização de gestão por resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de um espaço que propicie a gestão do conhecimento e da inovação, com plena participação de juizes, servidores, de todos os usuários do serviço judiciário (advogados, partes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) e da sociedade em geral, especialmente universidades, centros de pesquisa, laboratórios de inovação do setor público e privado e outros agentes de inovação, com a aplicação de novas técnicas que permitam a interação, a colaboração e a troca de conhecimentos, diante da complexidade dos desafios da administração da justiça;

CONSIDERANDO que a pesquisa tecnológica e a gestão de dados são aspectos fundamentais das atividades de inovação, necessários para a melhoria dos fluxos de trabalho, para a análise situacional, para a detecção de tendências e causas e para a criação de métricas de desempenho;

CONSIDERANDO que o laboratório de inovação oferece ambiente propício à incubação de soluções tecnológicas e de gestão de dados;

CONSIDERANDO que o Acórdão n.º 381/2011-TCU Plenário recomenda, em seu item 9.1.3.1, a instituição de “mecanismos de participação de gestores do negócio nas fases do desenvolvimento de soluções de TI afetas à sua área, inclusive na aceitação dos bens e serviços eventualmente contratados, bem assim da área administrativa nas atividades administrativas da gestão contratual de TI”;

CONSIDERANDO a progressiva adoção de metodologias e práticas de desenvolvimento ágil no setor público, conforme levantamento aprovado pelo Acórdão n.º 2314/2013-TCU-Plenário, em cujo item 4 foi assentado o entendimento de que “mediante certas cautelas, é possível alinhar a utilização dos ‘métodos ágeis’ aos preceitos legais que regem a esfera pública”;

RESOLVE:

Capítulo I

Do Programa de Gestão da Inovação

Art. 1.º Adotar o Programa de Gestão e Inovação – iNovaJusp na Administração da Justiça Federal no Estado de São Paulo, contemplando, como eixos básicos a gestão da inovação, a gestão estratégica, a rede de governança integrada e participativa, a gestão da comunicação, a gestão por resultados, a gestão de dados, a estratégia de inovação tecnológica e a política de inovação aberta.

Seção I

Dos Valores do iNovaJusp

Art. 2.º O iNovaJusp baseia-se nos seguintes valores:

- I – busca do conhecimento e inovação;
- II – participação e integração entre a atividade fim e a atividade meio;
- III – usuário do serviço no centro da gestão;
- IV – transparência de dados;
- V – profissionalização do serviço;
- VI – co-criação nos projetos de interesse, envolvendo atores diversos dentro e fora da Administração;
- VII – visão multidisciplinar sobre os problemas;
- VIII – utilização de metodologias de design, experimentação e avaliação;
- IX – flexibilidade e desburocratização;
- X – prototipagem, coleta de “feedbacks” e refinamento de soluções.

Seção II

Dos Conceitos e Abreviaturas

Art. 3.º Quando utilizados nesta portaria, os conceitos e abreviaturas abaixo significam:

- I – administrativo central: o conjunto de órgãos administrativos integrantes da estrutura da Diretoria do Foro, excluídos os DUAD/NUADs, DUAR/NUARs e todos os demais órgãos administrativos subordinados diretamente aos juizes coordenadores dos fóruns da capital, interior e litoral;
- II – administrativo local: cada conjunto de órgãos administrativos subordinados diretamente aos juizes coordenadores dos fóruns da capital, interior e litoral, inclusive os respectivos DUAD/NUADs ou DUAR/NUARs;
- III – CLI/SP: Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, instituído pela Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, desta Diretoria do Foro;
- IV – CONGIP: o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora de que trata o Capítulo IV;
- V – Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores: o Juiz Coordenador da Inovação, quando atuando na capacidade prevista no art. 1.º da Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro;
- VI – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores: a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo de que trata a Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro;
- VII – GABIN: o Gabinete de Inovação e Gestão Integrada de que trata o Capítulo IV;
- VIII – GADI: Gabinete da Diretoria do Foro;
- IX – Juiz Coordenador da Inovação: o juiz nomeado pela Diretoria do Foro nos termos do art. 6.º, “caput”;
- X – Juizes Coordenadores Auxiliares: os juizes nomeados pela Diretoria do Foro, por indicação do Juiz Coordenador da Inovação, para auxiliá-lo no desempenho de suas atividades, nos termos do art. 6.º desta portaria;
- XI – DUAD/NUAD: cada uma das Divisões e dos Núcleos de Apoio Administrativo subordinados diretamente aos juizes coordenadores dos fóruns da capital;
- XII – DUAR/NUAR: cada uma das Divisões e dos Núcleos de Apoio Regional subordinados diretamente aos juizes coordenadores dos fóruns do litoral e interior;
- XIII – DUBI: Divisão de Biblioteca, integrante da estrutura da UCIN;
- XIV – DIAU: Divisão de Auditoria Interna, diretamente subordinado à Diretoria do Foro;
- XV – DIES: Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, integrante da estrutura da UCIN;
- XVI – DIGD: Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional, diretamente subordinado à Secretaria Administrativa;
- XVII – DUIT: Divisão de Inovação Tecnológica, integrante da estrutura da UCIN;
- XVIII – DUPE: Divisão de Planejamento, integrante da estrutura da UPOF;
- XIX – orçamento-programa participativo ou OPP: o orçamento-programa participativo de que trata o Capítulo III;
- XX – planejamento estratégico situacional ou PES: o planejamento estratégico situacional de que trata o Capítulo III;
- XXI – políticas públicas: as políticas públicas da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo que trata a seção seguinte deste capítulo;
- XXII – polo de gestão: cada uma das divisões administrativas regionais, representadas por grupos de subseções, a que se refere o artigo 41 desta portaria;
- XXIII – rede de governança integrada e participativa: a rede de governança de que trata o Capítulo IV;
- XXIV – SJSP: a Seção Judiciária de São Paulo;
- XXV – SADM: Secretaria Administrativa, diretamente subordinada à Diretoria do Foro;
- XXVI – SETI: Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- XXVII – UCIN: Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, integrante da estrutura da Diretoria do Foro, subordinada diretamente à SADM;
- XXVIII – UGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura da Diretoria do Foro, subordinada diretamente à SADM;
- XXIX – UPOF: Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, integrante da estrutura da Diretoria do Foro, subordinada diretamente à SADM.

Seção III

Art. 4º. O ciclo das políticas públicas da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo engloba a gestão da inovação, a gestão estratégica e o controle interno e social, cujo desenvolvimento dar-se-á por meio da rede de governança integrada e participativa.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as seguintes fases para o ciclo das políticas públicas:

I – fase de diagnóstico: levantamento dos problemas e necessidades das subseções judiciárias e subsecretarias administrativas, bem como de suas iniciativas, ações e projetos;

II – fase de definição da agenda: estabelecimento das prioridades no planejamento estratégico situacional e de elaboração do orçamento-programa participativo;

III – fase de implantação: desenvolvimento de iniciativas para cumprimento das metas e execução orçamentária;

IV – fase de avaliação: análise da concretização e da eficiência das medidas adotadas para eventuais ajustes.

Capítulo II

Da Gestão da Inovação

Art. 5º. A gestão da inovação é adotada na Seção Judiciária de São Paulo como forma de assegurar que a administração se faça por meio do conhecimento plural, da ampla participação de magistrados, servidores e da sociedade, da empatia na construção de soluções a partir das expectativas dos usuários do serviço, da remodelação dos serviços com base nos anseios e necessidades de seus usuários e da experimentação prévia das novas ideias, com o fim de promover o constante aprimoramento da prestação jurisdicional seguindo os avanços tecnológicos, acadêmicos e sociais.

Seção I

Do Juiz Coordenador da Inovação e dos Juízes Coordenadores Auxiliares

Art. 6º. As atividades de inovação previstas neste capítulo serão coordenadas e dirigidas pelo Juiz Coordenador da Inovação, nomeado em ato próprio pela Diretoria do Foro.

§ 1º. O Juiz Coordenador da Inovação atuará também como Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, com todas as atribuições previstas na Portaria DFORSF n.º 77, de 29 de setembro de 2011.

§ 2º. Na condução de seus trabalhos, o Juiz Coordenador da Inovação poderá receber auxílio de um ou mais Juízes Coordenadores Auxiliares, os quais serão por ele indicados e nomeados em ato próprio pela Diretoria do Foro.

§ 3º. Os Juízes Coordenadores Auxiliares atuarão em áreas e/ou projetos específicos, segundo as atribuições que lhes forem conferidas no ato de nomeação.

§ 4º. O mandato do Juiz Coordenador da Inovação e dos Juízes Coordenadores Auxiliares não excederá ao da gestão da Diretoria do Foro que os tiver nomeado, admitindo-se, contudo, a recondução.

§ 5º. Os magistrados integrantes da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, designados para atuar em área acadêmica específica, nos termos do art. 6º, da Portaria DFORSF n.º 77, de 29 de setembro de 2011, serão considerados Juízes Coordenadores Auxiliares e passarão a ser nomeados nos termos dos parágrafos anteriores.

Seção II

Do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo

Art. 7º. O Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo – iJuspLab foi construído para a criação e o desenvolvimento de projetos inovadores, com a participação de todos os atores envolvidos com a políticas públicas; bem como para a promoção do conhecimento e disseminação da cultura e práticas da inovação para os mesmos atores, mediante realização ou participação em palestras, workshops e outros eventos. Parágrafo único. O iJuspLab integra a Rede de Inovação do Poder Judiciário – RENOVAJUD, nos termos do artigo 10 da Resolução CNJ n.º 395/2021, sendo o espaço de promoção da cidadania e de conexão da Justiça Federal com o cidadão e a sociedade civil, e, sempre que possível, atuará em rede com outros laboratórios e agentes de inovação do setor público ou privado.

Art. 8º. O iJuspLab é um espaço de produção provido de instalações e equipamentos próprios para estudos, pesquisas, criação e desenvolvimento de projetos e programas, com uso de metodologias e técnicas colaborativas e ágeis, que propiciem a resolução de problemas complexos, tais como *design thinking*, modelagem de serviços e uso de plataformas de inovação aberta, oficinas para a resolução de problemas concretos do âmbito da atuação governamental, apoio à gestão, lançamento e maturação de projetos, envolvendo ações de *coaching*, realização de pilotos e de modelagem de estrutura de gestão, tomando como paradigma o Laboratório de Inovação em Governo – iGovLab, do governo do Estado de São Paulo.

Art. 9º. O iJuspLab deverá promover ao menos anualmente a revisão do seu modelo de governança, contemplando os seguintes elementos:

- a) definição da carta de serviços;
- b) visão;
- c) missão;
- d) valores;
- e) indicações de uso;
- f) ferramentas;
- g) atores multidisciplinares;
- h) divulgação da cultura de inovação;
- i) mídias;
- j) acesso ao espaço do laboratório; e
- k) regras de uso.

§1º. Fica vedado o uso do espaço do iJuspLab para reuniões, encontros ou eventos não relacionados às atividades de inovação previstas nesta portaria.

§ 2º. A Equipe de Gestão de Dados e a Incubadora de Soluções Tecnológicas a que se referem os Capítulos VII e VIII funcionarão junto ao iJuspLab.

Seção III

Das Demais Atribuições da UCIN

Art. 10. Caberá à UCIN, subsecretaria criada para a promoção da cultura de inovação e aos núcleos subordinados desempenhar as seguintes atividades, além daquelas mencionadas no artigo anterior:

I – UCIN:

a) prestar os serviços de recepção e apoio técnico-logístico, em visitas feitas ao laboratório, à sala do CLI/SP ou em eventos solenes realizados e nas audiências públicas realizadas pela Diretoria do Foro;

b) gerenciar as ações relacionadas às metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao Plano de Logística Sustentável, à Agenda A3P e à conscientização relativa à sustentabilidade, acessibilidade e responsabilidade social;

c) promover, a comunicação da inovação para o público interno e externo;

II – DUBI:

a) realizar a prospecção da inovação, promovendo eventos com metodologia inovadora para promoção de iniciativas dentro do laboratório;

b) recepcionar peças de valor histórico de origem privada ou pública;

c) avaliar e controlar a transferência ou o recolhimento das peças referidas na alínea anterior, bem como a custódia das peças que integram seu acervo, dando-lhes tratamento técnico adequado;

d) divulgar o seu acervo, promovendo ações educativas;

e) prestar apoio ao CLISP quanto a seus serviços e utilização de espaço físico sempre que necessário.

III – DIES:

a) promover a difusão do conhecimento e inovação;

b) promover a auditoria do conhecimento no administrativo central, a fim de viabilizar cursos que permitam a inovação, prospecção e aprimoramento da gestão;

IV – DUIT:

a) apoiar o funcionamento, as iniciativas, os estudos e pesquisas e os projetos da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas a que se referem os Capítulos VII e VIII;

b) prestar assistência ao iJuspLab na prototipagem de soluções tecnológicas.

V – CETEC - Central de Apoio à Tecnologia da Informação:

a) prestar e aprimorar o atendimento ao usuário de microinformática;

b) criar processos de trabalho padronizáveis e mensuráveis no apoio à microinformática;

c) compartilhar conhecimento e informações entre os servidores da área de atendimento à microinformática;

d) promover a capacitação de forma conjunta, repensando o modelo de apoio à microinformática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Capítulo III

Da Gestão Estratégica

Art. 11. A gestão estratégica é um conjunto de práticas e objetivos definidos pelos principais gestores da Justiça Federal de São Paulo, compreendendo o planejamento estratégico situacional, o orçamento-programa participativo, a gestão por processos de trabalho e a gestão de riscos.

Seção I

Do Planejamento Estratégico Situacional

Art. 12. O CONGIP é o órgão responsável pelo gerenciamento de todo o processo de planejamento estratégico situacional da Seção Judiciária de São Paulo (PES), com o apoio da DIGD e acompanhamento pela SADM.

Art. 13. O PES será construído a partir do levantamento de problemas e identificação de suas causas, alinhado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com definição de objetivos e metas, utilizando metodologia participativa e inovadora para identificação de ações e soluções de problemas complexos.

Art. 14. A fase de diagnóstico do ciclo do PES ocorrerá no primeiro semestre do início da gestão da Diretoria do Foro.

Art. 15. O PES deverá contemplar o levantamento das subseções judiciárias, com foco em todos os aspectos administrativos e gerenciais, como adequação das instalações e do quadro de pessoal, auditoria do conhecimento e necessidade de capacitação, observância das políticas de sustentabilidade e acessibilidade, entre outros aspectos.

Seção II

Do Orçamento-Programa Participativo

Art. 16. A UPOF é o órgão responsável pelo gerenciamento do orçamento-programa participativo (OPP), com acompanhamento pela SADM.

§ 1.º A DIGD prestará à Diretoria do Foro, à SADM e à UPOF todo o apoio operacional necessário para a realização das atividades relacionadas à formação e aprovação do OPP, incluindo, sem prejuízo de outras tarefas que lhe venham a ser determinadas pela Diretoria do Foro e pela SADM, agendar e secretariar reuniões e audiências públicas, lavrando as respectivas atas, elaborar e publicar cronogramas, expedir ofícios, abrir, conduzir e encerrar expedientes administrativos, anotar e consolidar demandas e elaborar minutas de documentos.

§ 2.º O OPP será construído a partir dos objetivos destacados como prioritários pela rede de governança integrada e participativa e do que vier a ser definido no PES, devendo-se racionalizar os gastos mediante escolha de opções inovadoras que propiciem o melhor resultado pelo menor custo.

§ 3.º A gravação, cobertura jornalística e divulgação da audiência pública que tratar de assuntos relacionados ao OPP, junto aos magistrados e servidores da seção judiciária, bem como instituições convidadas, ficará a cargo do Assessoria de Comunicação Social - ACOM.

Art. 17. O cronograma do OPP deverá ser estabelecido até julho do ano que antecede a proposta orçamentária, e terá início no mês de agosto subsequente, com previsão de término em fevereiro do ano seguinte.

Art. 18. As propostas de contratações sugeridas no âmbito do CONGIP deverão estar alinhadas ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal (PEJF), ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e ao Plano de Obras, de forma a coadunar-se à futura execução destes.

Subseção I

Diagnóstico

Art. 19. A elaboração do OPP dar-se-á por meio das etapas especificadas anualmente em calendário próprio, com a edição de Ofício Circular pela Diretoria do Foro.

I – envio, pela Diretoria do Foro, de formulários padronizados de consulta aos polos de gestão, bem como às subsecretarias do administrativo central;

II – devolução à UPOF, de forma consolidada por polo de gestão, dos referidos formulários de consulta devidamente preenchidos, com as demandas apresentadas por cada Subseção Judiciária,

III – verificação, pela UPOF, de eventual necessidade de complementação de dados por meio de solicitação direta aos interessados e, por fim, envio às áreas gestoras do administrativo central para análise das demandas registradas;

IV – preenchimento e devolução, pelos gestores administrativos, das análises de todas as demandas à UPOF, com imediata comunicação à mesma, caso seja verificado pelo gestor administrativo que a demanda não pertence à sua Subsecretaria;

V – consolidação dos dados pela UPOF e submissão prévia do resultado aos polos de gestão que compõem o CONGIP para ciência.

§ 1.º Cada item indicado pelos interessados deverá ser provido de justificativa própria e quaisquer outras informações e/ou observações que considerarem pertinentes.

§ 2.º O prazo máximo de devolução das consultas deverá observar cronograma definido anualmente por meio de ofício circular.

§ 3.º Não serão incluídas na fase de diagnóstico as respostas encaminhadas intempestivamente.

§ 4.º O procedimento descrito neste artigo poderá ser automatizado e substituído por sistema informatizado, a critério da Diretoria do Foro, caso em que passarão a ser aplicadas à formação do OPP exclusivamente as regras de negócio definidas no próprio bojo do referido sistema.

Subseção II

Reuniões Setoriais

Art. 20. Encerrada a fase de diagnóstico com o recebimento da consolidação feita pela UPOF, o GABIN avaliará em reunião a ser realizada com cada polo participante, cada uma das demandas apresentadas em face de sua viabilidade técnica e dos montantes envolvidos.

Parágrafo único. Todos os diretores integrantes dos administrativos locais do polo poderão participar da reunião para discussão e esclarecimento de dúvidas junto aos gestores.

Subseção III

Da Aprovação

Art. 21. Finalizadas as reuniões, com a aprovação das demandas registradas por cada polo de gestão, a planilha final será submetida ao CONGIP para análise, aprovação e autorização para inclusão das mesmas nos demais instrumentos de planejamento do órgão (PAC e Proposta Orçamentária).

Art. 22. O Plano Anual de Contratação (PAC) deverá considerar todas as demandas aprovadas pelo CONGIP, sendo obrigatório que o gestor justifique eventual não inclusão das solicitações constantes nos formulários aprovados, as quais serão incluídas na elaboração da Pré-Proposta Orçamentária da Seção Judiciária de São Paulo, desde que haja disponibilidade ou previsão orçamentária.

Art. 23. A Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) deverá considerar as demandas aprovadas no CONGIP e incluídas no PAC de cada área gestora, e será oportunamente encaminhada ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Seção III

Das Disposições Comuns

Art. 24. O levantamento de problemas das subseções judiciárias, assim como as propostas de metas, programas e projetos aprovados pelo CONGIP serão encaminhados ao GABIN para análise e aprovação do PES, no primeiro semestre da gestão, e do OPP, no início do ano, conforme cronograma definido nos termos do art. 16.

Art. 25. As deliberações do CONGIP serão consideradas pelo Diretor do Foro na tomada de decisão acerca dos temas tratados.

Seção IV

Da Gestão por Processos de Trabalho

Art. 26. Todas as áreas administrativas deverão manter atualizado o mapeamento dos fluxos de trabalho das unidades administrativas da Seção Judiciária de São Paulo, por meio da linguagem BPMN, utilizando a ferramenta definida e disponibilizada pela Diretoria do Foro para esse fim, com a consequente implementação da gestão por processos de trabalho, da seguinte forma:

I – anualmente, cada subsecretaria escolherá um de seus fluxos de trabalho para ser inteiramente revisto, mediante prévio agendamento junto à DIGD.

II – todos os fluxos de trabalho serão revisados a cada 2 (dois) anos, cabendo ao DIGD definir e acompanhar os procedimentos necessários para propiciar a revisão;

III – a critério da SADM, será elaborado o cronograma para estudo conjunto dos fluxos de trabalho, a fim de modernizar, adequar e inovar os mapas, com participação de cada um dos órgãos do administrativo central, a própria SADM e a DIGD, cabendo a esta última prestar assistência quanto à utilização da ferramenta definida e disponibilizada pela Diretoria do Foro para esse fim e quanto às técnicas de inovação;

IV – caso haja alteração de fluxos de trabalho antes da data estabelecida para a sua revisão, o órgão do administrativo central enviará a modificação, acompanhada de justificativa, à DIGD, que providenciará a publicação dos novos fluxos.

Art. 27. A gestão por processos de trabalho deverá ser observada por todos os servidores das áreas envolvidas nos mapeamentos, segundo os valores da inovação e com o intuito de promover e disseminar os referidos valores internamente, de modo a aperfeiçoar os fluxos de trabalho à luz da prospecção e da construção de proposições co-criadas, considerando sempre a perspectiva do usuário do serviço.

Seção V

Da Gestão de Riscos

Art. 28. Fica instituída e regulamentada a gestão de riscos na Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 29. Caberá à DIAU inserir em seu Plano Anual de Auditoria (PAA) a auditoria da gestão de riscos e dos fluxos de trabalho, a fim de preservar a atualização dos referidos fluxos e apontar achados que revelem negligência com a atualização dos mesmos e com a gestão por processos de trabalho.

Art. 30. Os proprietários dos riscos deverão elaborar e encaminhar ao diretor de subsecretaria a que estejam vinculados os seus mapas de gerenciamento de riscos, os quais serão assinados solidariamente pelo referido diretor.

Art. 31. O Comitê Gestor de Risco da Seção Judiciária de São Paulo a que se refere o art. 17, da Resolução nº 136/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, elaborará cronograma de entrega dos mapas de gerenciamento de riscos, respeitados os prazos fixados na referida resolução.

Art. 32. As deliberações do Comitê Gestor de Risco da Seção Judiciária de São Paulo serão submetidas à Diretoria de Foro.

Capítulo IV

Da Rede de Governança Integrada e Participativa

Art. 33. A rede de governança integrada e participativa da Seção Judiciária de São Paulo é instituída com o fim de propiciar plena participação e integração dos juizes e servidores às instâncias de tomada de decisão das políticas públicas prioritárias, sendo permeável às avaliações internas e externas no aprimoramento do serviço.

§ 1.º A participação dos usuários e da sociedade civil dar-se-á em espaços como o da audiência pública e outros a serem definidos pela Diretoria do Foro em cada exercício.

§ 2.º A audiência pública consiste em arena prevista no ciclo das políticas públicas, a fim de que os usuários e a sociedade civil possam indicar as demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

Art. 34. A rede de governança integrada e participativa é formada pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete de Inovação e Gestão Integrada – GABIN;

II – Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora – CONGIP;

III – comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos por ato normativo editado pela Diretoria do Foro.

Seção I

Do Gabinete de Inovação e Gestão Integrada

Art. 35. O GABIN é composto pelos seguintes órgãos:

I – o Diretor e os Vice-Diretores do Foro;

II – o Juiz Coordenador da Inovação;

III – os Juizes Coordenadores Auxiliares eventualmente nomeados na forma do art. 6º;

IV – o Diretor da SADM;

V – todos os diretores de subsecretaria do administrativo central;

VI – o Diretor do DUPE;

VII – o Diretor do DIGD.

Art. 36. O GABIN tem as seguintes atribuições:

I – alinhar as atividades de gestão das subsecretarias do administrativo central;

II – propiciar visão sistêmica das diversas áreas;

III – promover e propiciar arena de tomada de decisão;

IV – analisar e aprovar, junto aos polos de gestão, as planilhas contendo as demandas apresentadas pelas Subseções Judiciárias, para posterior apreciação final pelo CONGIP, com o fito de elaborar o OPP;

V – aprovar o PES para posterior submissão e apreciação pelo CONGIP;

§ 1.º O GABIN reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação pelo Diretor do Foro.

§ 2.º Os demais membros do GABIN poderão solicitar o agendamento de reunião do Gabinete, sujeito a aprovação pelo Diretor do Foro.

§ 3.º O Diretor do Foro poderá convocar, extraordinariamente, outros participantes para as reuniões.

§ 4.º As reuniões ocorrerão de forma presencial ou por videoconferência.

Seção II

Do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora

Art. 37. O CONGIP tem a seguinte composição:

I – todos os membros do GABIN;

II – os juizes representantes dos polos de gestão e respectivos diretores de secretaria ou diretores de DUAR/NUAR/DUAD/NUAD;

III – um representante da associação regional de juizes e um do sindicato dos servidores da Justiça Federal de São Paulo.

Art. 38. O CONGIP tem as seguintes atribuições:

I – alinhar atividades de gestão das áreas administrativas de todas as subseções judiciárias;

II – propiciar canal de comunicação dos juizes e servidores com a Diretoria do Foro;

III – levantar problemas e boas práticas de gestão das áreas fim e administrativa junto aos juizes e servidores da localidade;

IV – levantar dados das áreas fim e administrativa para a rede de governança integrada e participativa;

V – promover a comunicação com atores e demais usuários do serviço por meio dos processos participativos discriminados no § 1º do art. 4º da Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

VI – sugerir propostas à Diretoria do Foro de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualizações do Planejamento Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);

VII – propor metas e iniciativas estratégicas para a Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – aprovar e acompanhar a implementação do PES e a implantação de projetos estratégicos na Seção Judiciária de São Paulo e contribuir para sua avaliação;

IX – propor prioridades na alocação de recursos;

X – consolidar e encaminhar informações e elaborar relatórios de resultados de suas atividades.

Parágrafo único. Os membros do CONGIP funcionarão em momentos de crise como gabinete consultivo na busca de soluções para o seu enfrentamento.

Art. 39. Os juízes representantes dos polos de gestão são escolhidos dentre os diretores de subseção ou coordenadores de fórum da capital.

§ 1.º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias para manifestação quanto ao interesse em ocupar a função.

§ 2.º Caso haja mais de um interessado em ocupar a função de representante do polo de gestão, a escolha será feita por votação entre os juízes do respectivo polo.

§ 3.º Na ausência de candidatos, o Diretor do Foro designará o representante do polo de gestão.

§ 4.º O juiz representante do polo de gestão é responsável por indicar seu suplente.

§ 5.º O mandato dos juízes representantes dos polos de gestão e de seus respectivos suplentes coincidirá com o mandato do Diretor do Foro.

Art. 40. Os polos de gestão são formados por grupos de subseções dispostas da seguinte forma:

I – Barueri, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Sorocaba;

II – Caraguatuba, Guaratinguetá, Itapeva, Mauá, Mogi das Cruzes, Registro, Santos, São José dos Campos, São Vicente e Taubaté;

III – Americana, Araraquara, Barretos, Bragança Paulista, Campinas, Catanduva, Franca, Limeira, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos e São João da Boa Vista;

IV – Andradina, Araçatuba, Jales, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Tupã;

V – Assis, Avaré, Bauru, Botucatu, Jaú, Lins, Marília e Ourinhos.

Parágrafo único. A modificação da composição dos módulos poderá ser requerida por qualquer juiz coordenador da subseção interessada e será avaliada pelo Diretor do Foro considerando a viabilidade espacial e operacionalização do Programa de Gestão e Inovação após a manifestação do CONGIP a respeito.

Art. 41. As reuniões do CONGIP ocorrerão a cada 3 (três) meses, presencialmente ou por videoconferência.

§ 1.º O Diretor do Foro preside as reuniões e, nas suas ausências, na ordem, o Vice-Diretor do Foro da Capital e o Vice-Diretor do Foro do Interior.

§ 2.º A pauta com os temas a serem debatidos será encaminhada aos participantes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, assim como o material de apoio.

§ 3.º As propostas de pauta pelos membros do CONGIP devem ser apresentadas ao Diretor do Foro em até 5 (cinco) dias antes da data da reunião.

§ 4.º As atas das reuniões serão disponibilizadas em espaço na intranet e extranet.

Art. 42. Os juízes e servidores representantes dos polos de gestão realizarão reuniões e consultas periódicas em suas regiões a fim de identificar necessidades e prioridades acerca dos seguintes itens:

I – necessidades de bens (materiais de consumo e/ou bens permanentes);

II – serviços (esporádicos, de manutenção, reparos etc.);

III – apontamentos de obras necessárias;

IV – proposta de desenvolvimento de projetos e ações para aperfeiçoamento do serviço prestado.

Parágrafo único. A consulta aos órgãos do administrativo central será atribuição dos diretores das subsecretarias.

Art. 43. Os diretores das subseções judiciárias e coordenadores de fórum da capital integrantes dos polos de gestão deverão realizar reuniões periódicas e preparatórias, preferencialmente por videoconferência, propiciando a participação direta dos magistrados e servidores na administração da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Os diretores de secretaria ou de NUAR/NUAD membros do CONGIP prestarão auxílio para formalização das reuniões encaminhando as atas das reuniões em até 48 (quarenta e oito) horas ao NUID para disponibilização na intranet e extranet.

Art. 44. Todos os integrantes do CONGIP terão direito a voto nas deliberações dos assuntos pautados.

Seção III

Das Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho

Art. 45. Todo servidor da Seção Judiciária de São Paulo designado em ato normativo, seja por nome, cargo ou função, a participar de comitês, comissões ou grupos de trabalho, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, Seção Judiciária de São Paulo, Conselho Nacional de Justiça e Conselho da Justiça Federal deverá localizar o processo em que houve a publicação da portaria de nomeação para inteirar-se dos trabalhos do grupo, acompanhar o desempenho do trabalho do grupo e do próprio trabalho que lhe foi atribuído, bem como registrar em procedimento próprio todas as atas de reuniões de que participou, os documentos necessários para a compreensão da evolução do trabalho e demais informações úteis para acompanhamento das atividades pela Diretoria do Foro.

Art. 46. O servidor designado para ser presidente, coordenador, condutor de trabalhos ou que exerça qualquer outra atividade de liderança deverá:

I – realizar reunião com os demais servidores designados para que estes se conheçam, estudem a funcionalidade do grupo e discutam sobre a organização do trabalho;

II – abrir expediente no sistema SEI para inserção das atas de reunião que deverá conter cópia do ato que instituiu o grupo, termo de abertura e, se for o caso, de encerramento, bem como, quaisquer documentos que julgue importantes;

III – promover a conscientização do papel dos membros dos grupos, definindo atribuições, metas e prazos;

IV – estabelecer um cronograma de reunião, anexando-o ao processo, a fim de que os membros da comissão possam se programar com antecipação para participação nos trabalhos;

V – elaborar portaria de encerramento dos trabalhos, após atingimento do objetivo e cumprimento de suas metas, caso não se trate de grupo de constituição permanente;

VI – informar ao DIGD o número do processo SEI em que o grupo arquiva as atas de reunião, a fim de que este promova a inserção da informação no iNovaJusp.

§ 1.º Toda reunião realizada deverá ser formalizada por meio de ata contendo os principais tópicos discutidos, bem como deliberações tomadas, com posterior inserção do documento no respectivo processo SEI.

§ 2.º Eventual adiamento ou cancelamento das reuniões agendadas deverá ser justificado no mesmo procedimento em que são arquivadas as atas, devendo-se comunicar aos membros da comissão o motivo do adiamento ou cancelamento e os dados do novo agendamento, se for o caso.

Art. 47. Caberá a todos os servidores nomeados para participação de comissões, comitês e grupos de trabalho, juntamente com o servidor nomeado para organizar os trabalhos:

I – estabelecer metas, observando o Planejamento Estratégico, para atuação do grupo, e a partir daí definir os trabalhos que serão desenvolvidos;

II – verificar se as metas traçadas estão sendo cumpridas;

III – atuar nas comissões, comitês ou grupos de trabalho nos limites de sua atribuição, inserindo-se nos trabalhos, a fim de contribuir para que o grupo atinja as metas estabelecidas;

IV – realizar reuniões periódicas para discussão dos trabalhos desenvolvidos, deliberações sobre o objeto do grupo e avaliação dos resultados obtidos.

Art. 48. O participante de comissão, comitê ou grupo de trabalho deverá submeter à Diretoria do Foro, com antecedência, as deliberações que possam eventualmente (i) gerar responsabilidade jurídica ou financeira para a Administração; (ii) implicar alteração no direcionamento, valor ou cronograma de realização de despesas; (iii) envolver qualquer aspecto da comunicação entre a Administração e o público externo, aí incluídos os outros órgãos da estrutura administrativa e jurisdicional da 3ª Região; ou (iv) exigir posicionamento ou decisão por parte de terceiros, aí incluídos outros órgãos da Diretoria do Foro não representados na comissão, comitê ou grupo de trabalho; (v) outras decisões que possam impactar na Administração.

Capítulo V

Da Gestão da Comunicação

Art. 49. A Diretoria do Foro promoverá semestralmente reuniões com os juizes e servidores de todas as Subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, preferencialmente por videoconferência, para comunicar as propostas e avaliação da gestão estratégica e da gestão da inovação.

Art. 50. As atividades vinculadas ao Programa de Gestão e Inovação deverão constar de espaço próprio na internet e intranet, conferindo-se ampla transparência para o público interno e externo.

Capítulo VI

Da Gestão por Desempenho

Art. 51. As áreas administrativas deverão estabelecer indicadores globais que meçam as suas atividades, a fim de permitir a gestão por desempenho, o controle interno e externo do órgão, a ampla comunicação de suas atividades, a avaliação das políticas adotadas e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 52. Cada uma das subsecretarias e núcleos deverá, mensalmente, até o décimo dia do mês imediatamente posterior ao da medição, alimentar o banco de dados indicado pela Diretoria do Foro com os indicadores sob sua responsabilidade.

§ 1.º O banco de dados será estruturado pelo meio mais conveniente para a Administração, conforme a tecnologia disponível no momento, podendo ser utilizadas, inclusive, planilhas de cálculo individualizadas por subsecretaria e divisões.

§ 2.º Os dados colhidos mensalmente serão disponibilizados em espaço comum na rede interna da Diretoria do Foro, sob o título "Relatórios Estatísticos da Gestão Estratégica da SJSP" e, após consolidados na forma de gráficos, serão disponibilizados nos espaços da internet e da intranet destinados ao iNovaJusp.

Capítulo VII

Da Gestão de Dados

Art. 53. A gestão de dados consiste no esforço de coletar, integrar e analisar os dados produzidos ou utilizados no desempenho das atividades administrativas e judiciais, estruturados ou não, provenientes de fontes diversas e heterogêneas, a fim de torná-los prontamente disponíveis aos órgãos gestores que deles necessitarem, com a devida preservação do sigilo legal, quando for o caso, com o objetivo de:

I – subsidiar a tomada de decisões gerenciais, mediante análise situacional e identificação de causas e tendências;

II – automatizar a apuração de métricas de desempenho e outros indicadores numéricos importantes para a tomada de decisões gerenciais; e III – automatizar e aprimorar fluxos de trabalho.

§ 1.º A gestão de dados é responsabilidade de todos os órgãos da Administração.

§ 2.º O uso e o compartilhamento dos dados da Seção Judiciária deverão observar a legislação em vigor, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados, assim como as normas infralegais editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal Regional da 3ª Região.

Art. 54. Com o objetivo de promover a cultura de gestão de dados na Administração, fica instituída a Equipe de Gestão de Dados do iJuspLab, a ser composta por um grupo de magistrados e/ou servidores, provenientes de quaisquer das áreas administrativas ou judiciárias, nomeados por meio de portaria específica, com as seguintes atribuições:

I – pesquisar, estudar e disseminar conhecimentos em gestão de dados, podendo, inclusive, propor e realizar cursos, palestras, seminários, encontros e outras atividades de treinamento e intercâmbio de ideias;

II – prospectar, desenvolver e propor aos demais órgãos

administrativos técnicas e soluções tecnológicas para melhorar a gestão dos dados produzidos e armazenados pela Administração;

III – auxiliar os demais órgãos da Administração a gerir seus dados de modo eficiente, segundo os valores da inovação, dando-lhes assessoria e treinamento nessas áreas, podendo, inclusive, nesse contexto, propor alterações nos fluxos de trabalho;

IV – prospectar, desenvolver e propor aos demais órgãos da Administração técnicas e soluções tecnológicas para integração e análise de dados, a fim de melhorar a qualidade das informações destinadas a subsidiar as decisões dos gestores;

V – identificar dados indisponíveis e propor meios de disponibilizá-los;

VI – padronizar a forma como são armazenados, processados e disponibilizados os dados produzidos pela Administração, inclusive no tocante à identidade visual;

VII – criar e manter os repositórios de dados da Seção Judiciária de São Paulo em colaboração com a SETI;

VIII – pesquisar, experimentar, desenvolver e implantar métodos de automação das atividades previstas nos incisos anteriores.

§ 1.º A coordenação das atividades da Equipe de Gestão de Dados caberá ao Diretor da UCIN, que ficará responsável pelas atividades previstas no art. 45 desta portaria, assim como pela distribuição e orientação das tarefas, definição do cronograma de atividades e das prioridades de ação, aprovação dos projetos propostos, seleção das boas práticas a serem seguidas e definição de ações de capacitação, podendo delegar a execução dessas atribuições a quaisquer de seus subordinados.

§ 2.º A Equipe de Gestão de Dados reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação prévia pela UCIN e poderá também solicitar a participação de outros servidores não integrantes da equipe quando necessário para o desenvolvimento de soluções relacionadas a suas áreas de trabalho.

§ 3.º Caso não possam participar das reuniões previamente convocadas, os integrantes da Equipe de Gestão de Dados deverão apresentar as justificativas pertinentes § 4º. As áreas que desejarem apoio da Equipe de Gestão de Dados para realização de projetos de seu interesse deverão formalizar a solicitação à UCIN via expediente SEI, cabendo à Diretora da UCIN e/ou ao Juiz Coordenador da Inovação aprovar ou não o projeto, conforme sua viabilidade técnica e prática e conforme as prioridades definidas pela DFOR e pela própria Equipe de Gestão de Dados.

§ 4.º A aprovação e a condução dos projetos ficarão sempre condicionadas ao compromisso da área demandante de participar efetivamente de seu desenvolvimento e implantação, mediante a designação de servidores em número suficiente para tanto.

Capítulo VIII

Da Estratégia de Inovação Tecnológica

Art. 55. A estratégia de inovação tecnológica da Seção Judiciária de São Paulo será conduzida no âmbito e segundo os valores do iJuspLab e terá como foco o bem estar e a satisfação dos usuários internos e externos dos serviços administrativos e judiciários, a modernização das ferramentas de trabalho, a automação das atividades repetitivas, a redução de erros e o aprimoramento dos fluxos de trabalho.

Parágrafo único. A atividade de inovação tecnológica, que não se confunde com os serviços regulares de Tecnologia da Informação, consiste na prospecção e na criação de protótipos de soluções tecnológicas e de produtos de viabilidade mínima (Minimum Viable Products – MVPs).

Art. 56. Para prestar apoio técnico às atividades de inovação tecnológica da Seção Judiciária de São Paulo, fica instituída a Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab, com as seguintes atribuições:

I – prospectar e desenvolver novas soluções tecnológicas, sob a forma de protótipos ou de produtos de viabilidade mínima, para melhorar os serviços da Justiça Federal, propondo-as aos órgãos competentes e auxiliando-os, quando necessário, em sua implantação e manutenção;

II – promover estudos e pesquisas na área de tecnologia, visando sempre à aplicação dos conhecimentos adquiridos na melhoria dos serviços da Seção Judiciária de São Paulo; e

III – auxiliar os demais órgãos da Administração a adotar e utilizar técnicas e soluções tecnológicas de modo eficiente, segundo os valores da inovação, dando-lhes assessoria e treinamento nessas áreas.

Parágrafo único. A Incubadora de Soluções Tecnológicas será formada por:

I – todos os servidores lotados no NUIT, independentemente de nomeação, os quais serão considerados seus membros efetivos;

II – quaisquer outros servidores nomeados por meio de portaria específica, pertencentes ou não aos quadros do administrativo central, os quais serão considerados seus colaboradores internos; e

III – por quaisquer outras pessoas naturais não pertencentes ao quadro de servidores ativos da Justiça Federal da 3ª Região, nomeadas por meio de portaria específica, observados os termos da política de inovação aberta de que trata o Capítulo IX, as quais serão consideradas seus colaboradores externos.

Art. 57. Para bem desempenhar suas atribuições, a Incubadora de Soluções Tecnológicas poderá:

I – acolher colaboradores internos e externos, públicos ou privados, que se disponham a melhorar as soluções por ela desenvolvidas, observando, para tanto, a política de inovação aberta de que trata o Capítulo IX;

II – realizar atividades de prototipagem com os recursos disponíveis, observando, para tanto, as regras de Tecnologia de Informação em vigor na Justiça Federal;

III – manter relação de interlocução e colaboração direta com a SETI, podendo solicitar ao referido órgão, a qualquer tempo, para si ou para outros órgãos do administrativo central, os recursos de infraestrutura que entender necessários ou convenientes para seus próprios fins ou para os fins dos outros órgãos solicitantes;

IV – propor à Diretoria do Foro a celebração de convênios e acordos de cooperação em sua área de atuação;

V – colaborar em projetos inovadores da área tecnológica desenvolvidos e mantidos por terceiros, desde que sejam de interesse e estejam no escopo dos serviços da Justiça Federal ou da própria Incubadora; e

VI – manter repositórios públicos ou privados relacionados a seus projetos de inovação tecnológica e aos projetos da Equipe de Gestão de Dados.

Parágrafo único – Para os fins previstos no inciso VI do “caput”, a Diretoria do Foro poderá abrir contas institucionais em portais de repositórios oficiais ou reconhecidos como padrões de indústria.

Art. 58. A Incubadora de Soluções Tecnológicas deverá:

I – cuidar para que os colaboradores internos e externos atuem sempre segundo o interesse público, os princípios da inovação e a política de inovação aberta definida no Capítulo IX;

II – utilizar preferencialmente recursos tecnológicos gratuitos, que sigam a filosofia do código aberto (open source);

III – atribuir a seus projetos licenças de uso compatíveis com a filosofia do código aberto (open source), dando preferência às licenças padronizadas mais comumente adotadas na comunidade de software livre, podendo vedar, quando entender adequado ao projeto, o uso para fins comerciais;

IV – observar e zelar para que sejam observadas todas as regras editadas pelos órgãos superiores, especialmente as do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para o desenvolvimento e uso seguro de soluções tecnológicas; e

V – utilizar padrões confiáveis de desenvolvimento e empregar preferencialmente meios, técnicas, plataformas, metodologias e frameworks que permitam e estimulem o trabalho em equipe e em regime de colaboração, como foco no usuário do serviço, tais com as técnicas e metodologias de desenvolvimento ágil e as metodologias enxutas (lean).

Capítulo IX

Da Política de Inovação Aberta

Art. 59. A política de inovação aberta consiste na participação direta, nas atividades de inovação empreendidas na Seção Judiciária de São Paulo, na condição de colaboradores, dos usuários externos do serviço judiciário, especialmente advogados, partes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, e da sociedade em geral, inclusive universidades, centros de pesquisa, laboratórios de inovação do setor público e privado e outros agentes de inovação, a fim de aprimorar os serviços prestados pela Justiça Federal e conferir maior legitimidade às soluções adotadas.

Art. 60. A participação de usuários externos e da sociedade em geral dar-se-á em pelo menos uma das seguintes modalidades:

I – participação de pessoas naturais não pertencentes ao quadro de servidores ativos da Justiça Federal da 3ª Região em atividades específicas de inovação, tais como conferências, seminários, workshops, oficinas de design thinking etc;

II – participação de pessoas naturais não pertencentes ao quadro de servidores ativos da Justiça Federal da 3ª Região em equipes, comitês, comissões ou grupos de trabalho cujo objetivo seja desempenhar qualquer das atividades de inovação previstas nesta portaria, mediante:

a) aceitação de convite formalizado pela Diretoria do Foro; ou

b) aprovação, pela Diretoria do Foro, de inscrição realizada por meio de formulário próprio;

III – celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados com outros órgãos ou entidades públicos ou privados.

§ 1.º O convite ou aprovação a que se referem o inciso II serão efetuados mediante critérios de conveniência e oportunidade e observarão as regras do trabalho voluntário, podendo a Diretoria do Foro determinar a exclusão do participante a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer notificação prévia.

§ 2.º A participação do colaborador externo será precedida e ficará condicionada a parecer favorável da UGEP, relativo exclusivamente a seus aspectos técnicos, bem assim à apresentação e/ou assinatura de quaisquer documentos que a UGEP reputar necessários para atendimento das normas em vigor.

§ 3.º Uma vez aprovada e formalizada a participação a que se refere o parágrafo anterior, o colaborador externo poderá utilizar os recursos disponibilizados pela Administração para as atividades da equipe, comitê, comissão ou grupo de trabalho, desde que observados os limites definidos na legislação e nas normas regulamentares.

§ 4.º Na hipótese do inciso III, a participação do órgão ou entidade externa dar-se-á nos termos do instrumento celebrado, cabendo à Diretoria do Foro elaborar a minuta do referido instrumento para encaminhamento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§ 5.º A inovação aberta será conduzida segundo o princípio da transparência, com publicação dos atos de admissão de colaboradores externos em seção especificamente criada para tanto no site do iJusPLab.

Capítulo X

Do Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria Aplicadas ao Poder Judiciário

Art. 61. Fica instituído no âmbito do iJusPLab o Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria Aplicadas ao Poder Judiciário como espaço de inovação aberta, em que juízes e servidores da Justiça Federal da 3ª Região trabalharão em conjunto com os usuários externos do serviço judiciário, especialmente advogados, partes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, e com a sociedade em geral, inclusive universidades, centros de pesquisa, laboratórios de inovação do setor público e privado e outros agentes de inovação, com o fim de promover estudos e pesquisas na área de inteligência artificial e jurimetria.

§ 1.º A atuação de colaboradores externos no Centro de Estudos e Pesquisas a que se refere o “caput” observará a política de inovação aberta definida no Capítulo IX.

§ 2.º Os membros do Centro de Estudos e Pesquisas poderão utilizar o espaço do laboratório para o desenvolvimento de suas atividades, mediante prévio agendamento, e receberão apoio operacional e técnico dos laboratoristas, assim como da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas.

§ 3.º Os projetos do Centro de Estudos e Pesquisas serão conduzidos por equipes previamente definidas em ato próprio, serão inscritos no portal de projetos da 3ª Região e serão documentados em expediente SEI aberto especificamente para projeto.

§ 4.º Os colaboradores externos que integrem equipes de projeto poderão ter acesso a dados administrativos e judiciais mantidos na Seção Judiciária de São Paulo, desde que firmem termo de confidencialidade e termo de compromisso por escrito em que se obriguem a:

I – limitar a extração de dados ao necessário para a consecução do projeto;

II – não ceder os dados ou o acesso aos dados a terceiros sem a prévia autorização por escrito da Diretoria do Foro;

III – não utilizar os dados para fins estranhos ao projeto.

§ 5.º Os trabalhos acadêmicos produzidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas de que trata este artigo darão o crédito eventualmente devido à Justiça Federal de São Paulo e serão depositados na Biblioteca Central do Fórum Pedro Lessa.

Capítulo XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. A Equipe de Gestão de Dados do iJusPLab incorpora e sucede em todas as suas atribuições e atividades a equipe criada no bojo do Projeto de Modernização de que trata a Portaria DFORSF n.º 11, de 15 de março de 2018.

Art. 63. Os casos omissos serão submetidos à Diretoria do Foro.

Art. 64. Fica revogada a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 65. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/10/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sumário

[Capítulo I](#)

[Do Programa de Gestão da Inovação](#)

[Capítulo II](#)

[Da Gestão da Inovação](#)

[Capítulo III](#)

[Da Gestão Estratégica](#)

[Capítulo IV](#)

[Da Rede de Governança Integrada e Participativa](#)

[Capítulo V](#)

[Da Gestão da Comunicação](#)

[Capítulo VI](#)

[Da Gestão por Desempenho](#)

[Capítulo VII](#)

[Da Gestão de Dados](#)

[Capítulo VIII](#)

[Da Estratégia de Inovação Tecnológica](#)

[Capítulo IX](#)

[Da Política de Inovação Aberta](#)

[Capítulo X](#)

[Do Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria Aplicadas ao Poder Judiciário](#)

[Capítulo XI](#)

[Das Disposições Finais e Transitórias](#)

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4004, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10232618, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6993	JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	C12	C13	29.08.2023
8085	DEIVID SANTOS MORAES	B8	B9	27.08.2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	B8	B9	27.08.2023
8265	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTA	B7	B8	22.08.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8053	EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA	B8	B9	03.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4005, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10232659, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8039	ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA	B8	B9	03.08.2023
8089	DANIEL YONG HO TAI	B8	B9	27.08.2023
8091	BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	B8	B9	27.08.2023

8099 - THOMAS ALVES BODIN	B8	B9	27.08.2023
8107 - MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA	B8	B9	31.08.2023
8277 - PRISCILA KLAROSK ABREU	C12	C13	20.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10233931, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6951 - DEBORA REGINA VIEIRA	C12	C13	18.07.2023
6971 - LUANNA BEZERRA ASSUNCAO	C12	C13	15.08.2023
6981 - RENATA DE LIMA CAVALCANTE	C12	C13	29.08.2023
8073 - AMANDA BUENO DA SILVA	B8	B9	24.08.2023
8113 - FILIPE PIRES JACINTO	B8	B9	31.08.2023
8119 - ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO	B8	B9	31.08.2023
8399 - SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE	B6	B7	16.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10234305, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6913 - PAULA FERREIRA CAMARGO	C12	C13	26.06.2023
6979 - PAULA REGINA CICERO YORT	C12	C13	29.08.2023
7317 - GLEICIANA MARCELE VERONESI	C11	C12	27.04.2023
7949 - IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	B8	B9	19.02.2023
8049 - KAREN HUNGARO CUNHA	B8	B9	03.08.2023
8071 - FABRICIO GASPARETTO	B8	B9	24.08.2023
8077 - THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	B8	B9	24.08.2023
8079 - CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	B8	B9	31.08.2023
8487 - FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	B9	B10	12.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 3974, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10200420, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8769 - JANAINA ROCHA GARCIA	A1	A2	26.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 3978, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 10204922, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8662	- NICOLAS ALAN GABE
8665	- FERNANDA RIGO BUSNELLO
8667	- EVALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR
8668	- KESIA PERES DE CARVALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8671	- MARCOS RODRIGUES DE LIMA
8675	- SAULO NUNES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME
8658	- ESMAN AGOSTINI NERY
8659	- GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10234156, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7198	JEAN FRANCO DE MATOS	B10	C11	28.02.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235425, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6842	HELIE TE LINS LEITAO SANCHES	C11	C12	12.06.2023
6888	EDUARDO FERNANDES COLMENERO	C12	C13	08.06.2023
6960	ALINE TADEU GONZALEZ	C12	C13	18.07.2023
6962	DANIELLA FERNANDES VINHOLY	C12	C13	04.08.2023
6978	PAULA ASSUNCAO DE ANDRADE ALONSO	C12	C13	29.08.2023
6980	CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS	C11	C12	30.08.2023
6984	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	C12	C13	29.08.2023
7198	JEAN FRANCO DE MATOS	C11	C12	28.02.2023
8118	ANDREA HITOS FERREIRA	B8	B9	31.08.2023
8574	LILIAN LOPES DA SILVA	A4	A5	26.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235040, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6940	MEIRE GUIMARAES CARLOS	C12	C13	13.07.2023
8044	CHRISTIANO GOMES LOPES	B8	B9	03.08.2023
8094	TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	B8	B9	27.08.2023
8098	ERICA ROCCO COELHO	B8	B9	27.08.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8088	PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	B8	B9	27.08.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	C12	C13	29.08.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8054	EDUARDO DOS SANTOS FONTES	B8	B9	29.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10234980, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8437	CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	A5	B6	05.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10234826, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7488	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA	B10	C11	19.08.2023
8514	FERNANDO HIROYUKI HOSAKA	A5	B6	04.07.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	B10	C11	15.07.2023
7450	JOAO PAULO TIVERON	B10	C11	15.07.2023
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH	B10	C11	19.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235515, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7519	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	B10	C11	19.08.2023
8503	MARCELO CARLOS SOARES	A5	B6	18.06.2023
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	A5	B6	18.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235727, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7459	JULIANA CRISTINA ALVES VAZ	B10	C11	15.07.2023
7507	SEBASTIAO DOS SANTOS	B10	C11	19.08.2023
7513	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	B10	C11	19.08.2023
8509	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO	A5	B6	04.07.2023
8527	VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA	A5	B6	04.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235865, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	B10	C11	15.07.2023
7469	CAMILA RODRIGUES MATOS	B10	C11	15.07.2023
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	B10	C11	19.08.2023
7521	PATRICIA GALVAO RODRIGUES	B10	C11	12.08.2023
8523	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO	A5	B6	17.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10235752, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7470	VITÓRIA DE OLIVEIRA CLEMENTE	B10	C11	15.07.2023	25.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 3911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10166419, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8115	DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO	B6	B7	03.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10234927, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8276	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA	B6	B7	13.10.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR Nº 10239022/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LUZIA KIMIE INABAABRAO, RF 4386.
Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10239015, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10238979.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237136/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001
Documento nº 10237136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 04/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237139/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001
Documento nº 10237139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 04/10/2023 a 05/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237141/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001
Documento nº 10237141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 04/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237146/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010190-94.2016.4.03.8001
Documento nº 10237146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221702, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 3814, para o período de 04/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237147/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009558-68.2016.4.03.8001
Documento nº 10237147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10222041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSINO AUGUSTO XAVIER - RF 3490, para o período de 03/10/2023 a 05/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237149/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10237149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 09/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237151/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060548-63.2016.4.03.8001

Documento nº 10237151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10222206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI - RF 3759, para o período de 05/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237152/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014516-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10237152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10216478, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE - RF 5812, para o período de 03/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237153/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012345-70.2016.4.03.8001

Documento nº 10237153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224021, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA COSTA E SILVA LEITE - RF 878, para o período de 05/10/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237189/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005115-06.2018.4.03.8001

Documento nº 10237189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170, para o período de 04/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237190/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050607-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10237190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS - RF 6695, para o período de 05/10/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013191-43.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10167696), de 22 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10226515), de 06 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10226618), de 09 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10238876);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10238876);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10161365);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 11ª Turma Recursal Cível das Turmas Recursais de São Paulo, a partir de 19/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Piracicaba, alterar sua lotação para as Turmas Recursais de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 11ª Turma Recursal Cível, das referidas Turmas Recursais, a partir de 19/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237192/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10237192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237195/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025848-90.2018.4.03.8001

Documento nº 10237195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10171447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NORIANE CAETANO - RF 3834, para o período de 13/09/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237199/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 10237199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10227786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 05/10/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237201/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10237201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237219/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10237219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237223/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058216-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10237223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO ARLINDO MARINI - RF 1692, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10237231/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10237231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10227817, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 05/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10238134/2023

Conforme documento SEI nº 10173823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA - RF 1329, para o período de 20/09/2023 a 18/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241130/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053512-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10241130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MASSAE SUGO - RF 5460, para o período de 07/09/2023 a 11/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241156/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053512-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10241156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10221530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MASSAE SUGO - RF 5460, para o período de 18/09/2023 a 02/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241205/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015343-11.2016.4.03.8001

Documento nº 10241205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10224336 e SEI nº 10224343, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE - RF. 7941, para os períodos de **01/10/2023 a 03/10/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **04/10/2023 a 31/03/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241267/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013156-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10241267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229766, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA - RF 7599, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241284/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 10241284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10230158, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241298/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001
Documento nº 10241298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 04/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241333/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001
Documento nº 10241333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10218395, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 02/10/2023 a 15/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241362/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001
Documento nº 10241362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 08/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241384/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001
Documento nº 10241384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 09/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241396/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001
Documento nº 10241396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 09/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/10/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241418/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026784-18.2018.4.03.8001
Documento nº 10241418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234632, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA - RF 3024, para o período de 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241431/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067282-93.2017.4.03.8001

Documento nº 10241431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10227819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, para o período de 06/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241483/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054963-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10241483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10230112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL SIMOES JUNIOR - RF 2918, para o período de 09/10/2023 a 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241506/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053024-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10241506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA PRADO DA SILVA - RF 3772, para o período de 08/10/2023 a 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241518/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10241518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIADOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 06/10/2023 a 15/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241539/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10241539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234976, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 10/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241550/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052281-68.2017.4.03.8001
Documento nº 10241550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10238280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361, para o período de 10/10/2023 a 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241570/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-20.2023.4.03.8001
Documento nº 10241570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10216909, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KESIA PERES DE CARVALHO - RF 8668, para o período de 04/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241588/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065869-79.2016.4.03.8001
Documento nº 10241588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10220059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO - RF 9010, para o período de 05/10/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241601/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013983-94.2023.4.03.8001
Documento nº 10241601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ROBERTO TAVARES DE MATOS - RF 8733, para o período de 05/10/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241613/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013992-56.2023.4.03.8001
Documento nº 10241613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241623/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008456-11.2016.4.03.8001
Documento nº 10241623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS DEFFENDI - RF 6383, para o período de 05/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241626/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 10241626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10229826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241736/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10241736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10230193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 09/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241741/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013844-84.2019.4.03.8001

Documento nº 10241741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10230172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES - RF 8171, para o período de 06/10/2023 a 17/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241748/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10241748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO - RF 4021, para o período de 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241754/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022040-38.2022.4.03.8001

Documento nº 10241754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10220099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAGNO LUTES DOS SANTOS - RF 8724, para o período de 04/10/2023 a 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241758/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022040-38.2022.4.03.8001
Documento nº 10241758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAGNO LUTES DOS SANTOS - RF 8724, para o período de 10/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241761/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052533-08.2016.4.03.8001
Documento nº 10241761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10213222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS - RF 4370, para o período de 30/09/2023 a 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241767/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005174-23.2020.4.03.8001
Documento nº 10241767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEMETRIO JAMMALNETO - RF 8162, para o período de 10/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241769/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010465-43.2016.4.03.8001
Documento nº 10241769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILLIANA HARUMI GINOZANAKAMURA - RF 3192, para o período de 10/10/2023 a 17/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241772/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031082-53.2018.4.03.8001
Documento nº 10241772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10227815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL GOMES FERREIRA - RF 7097, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241774/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053574-10.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10239185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DE SOUZA PLENS - RF 7763, para o período de 10/10/2023 a 13/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241775/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010951-23.2019.4.03.8001

Documento nº 10241775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10239166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELYANA VIDIGAL - RF 7416, para o período de 09/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241777/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065889-36.2017.4.03.8001

Documento nº 10241777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10239011, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA - RF 8276, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241778/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052050-41.2017.4.03.8001

Documento nº 10241778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10227788, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, para o período de 06/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241780/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10241780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10234952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831, para o período de 10/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241781/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10241781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10238386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, para o período de 10/10/2023 a 14/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241782/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10241782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10238465, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 10/10/2023 a 19/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10241783/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10241783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10238802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 10/10/2023 a 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/10/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4037, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012905-65.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10155844), de 14 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10226393), de 09 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10226522), de 09 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Inposto de Renda pelo TCU (doc. 10239658);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, a partir de 18/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10236436/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10236414), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10236409), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10236339), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ**, a partir da data da aposentadoria (25.08.2022).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10236595/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n° 10236578), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI n° 10236551), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI n° 10236542), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988, redação dada pela Lei n° 11.052/2004 e Lei n° 13.105/2015, Artigo 30 da Lei n° 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **DORVALINO SIGNOR**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (16.06.2008).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10236782/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n° 10236764), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI n° 10236743), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI n° 10236730), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988, redação dada pela Lei n° 11.052/2004 e Lei n° 13.105/2015, Artigo 30 da Lei n° 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (12.01.2022).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10238961, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8147 - CARLOS ALBERTO MAIADO NASCIMENTO	B8	B9	08.09.2023
8409 - ELVIS MOISES SALGASSO	B6	B7	04.09.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8683 - LAURA NASCIMENTO DA ROCHA	B6	B7	01.09.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8407 - MONIQUE CAMILA BASSO	B6	B7	04.09.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7681 - TALITA LOBAO BARROSO	B9	B10	24.09.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8103 - DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	B8	B9	01.09.2023
8137 - LUIZA DE SOUZA ROVETTA	B8	B9	08.09.2023
8149 - MATHEUS DECRESCI COLATELI	B8	B9	12.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4029, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10240918, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7966	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	B8	B9	18.03.2023
8108	BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	B8	B9	05.09.2023
8150	JULIANA FUJIKI	B8	B9	15.09.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8146	MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO	B8	B9	08.09.2023
8652	FRANCINE NUNES DA COSTA TRIANA	C12	C13	26.09.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8408	ERIKA UEMEOKA	B6	B7	04.09.2023
8544	ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER	B9	B10	25.09.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8268	ALEX SANDRO PONTES	C12	C13	01.09.2023
8412	MAURICIO MACHADO	B6	B7	29.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos Ofício nº 11 (10162343), de 17 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10241750);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10241750);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10162859);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012650-10.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20 (doc. 10118834), de 01 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal removido para a 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (10219041), de 04 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.10227944), de 08 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora de Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, Analista Judiciária, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 21ª Vara Federal Cível, a partir de 19/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (10216604), de 11 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10222627), de 11 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO, a pedido, dos servidores abaixo descritos, a partir das datas estabelecidas, com as concessões de trânsito definidas e as dispensas de funções comissionadas, conforme discriminado:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	Dis
a	6808	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	6ª Vara Federal Criminal	Juizado Especial Federal de Piracicaba	19/10/2023	10 dias	Assiste
b	7581	HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Itapeva	Juizado Especial Federal de Sorocaba	19/10/2023	10 dias	
c	7940	JEAN PIRES SANTOS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10ª Vara Federal Criminal	Divisão de Contratos	19/10/2023	não	Assiste (FC-4)
d	8857	RAMON ALMEIDA COSTAREIS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Divisão de Arquivo e Depósito Judicial	6ª Vara Federal Criminal	12/10/2023	não	

II - LOTAR os servidores abaixo descritos:

subitem	RF	Nome	Cargo	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A
a	8889	ISIS PEREIRA MACHADO	Analista Judiciário - Área Judiciária	09/10/2023	--	Assessoria de Licitações da Diretoria do Foro	0
b	8895	RAFAEL RAMBURU CARDOSO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Divisão de Arquivo e Depósito Judicial	0
c	8896	KELLY TAKAHASHI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	0
d	8897	MORGHANALYRIO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Juizado Especial Federal de Osasco (emprestação de serviços)	0
e	8898	MARILIA SOUSA GUERRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Juizado Especial Federal de Araraquara	0
f	8899	RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Divisão de Administração Funcional	0
g	8901	LETICIA FERNANDES LAGROTTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	1ª Vara Federal de Itapeva	0
h	8902	JAILSON RAMOS SOUSA JUNIOR	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Divisão de Arquivo e Depósito Judicial	0
i	8905	ALEF DE OLIVEIRA DIAS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	Divisão de Material e Patrimônio	0
j	8906	MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	10ª Vara Federal Criminal	0
k	8907	VITOR LIMA NAVA MARTINS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/10/2023	03/10/2023 a 04/10/2023	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais	0

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012002-30.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10082264), de 18 de setembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10082403), de 18 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, RF 7003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Guarulhos e lotá-lo na referida unidade, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/10/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4028, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10236100, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7531	PABLO ARNOLDALFONSO	B10	C11	02.09.2023
7541	GUILHERME LUCISANO VALIM	B10	C11	02.09.2023
7543	ILAN FUNAKI	B10	C11	02.09.2023
7551	AKI ANDO KOJIMA	B10	C11	02.09.2023
7553	ADILSON FRANCA	B10	C11	02.09.2023
7557	MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES	B10	C11	02.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/10/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10241137, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	B10	C11	19.09.2023
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA	B10	C11	02.09.2023
7532	MARCELO DE SOUSA	B10	C11	02.09.2023
7540	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	B10	C11	02.09.2023
7558	ANALUCIA DE CASTRO GUERINO	B10	C11	07.09.2023
7560	WELLINGTON FERREIRADO CARMO	B10	C11	02.09.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/10/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 4031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação SUDM nº 10241299, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8465 - MARNEY ZOCANTE	A5	B6	08.01.2023	31.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 17/10/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário, para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Aracatuba - SP

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARACATUBA, DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a escala de plantão dos servidores desta Unidade;

RESOLVE:

I - Alterar parcialmente a PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 97, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 e estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Aracatuba, conforme segue:

- de 09 a 15/10/2023 - ANA CLÁUDIA FINCO - RF 6215 e LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710 (dias 12 e 13/10/2023);

- de 09 a 15/10/2023 - KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI - RF 6299 e EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944 (dia 14/10/2023);

- de 09 a 15/10/2023 - LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396 e KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI - RF 6299 (dia 15/10/2023);

II - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 16/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período de recesso.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, no período do recesso judiciário (de 20/12/2023 a 07/01/2024), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2023	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605
Dias 22 e 23/12/2023	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866.
Dias 24 e 25/12/2023	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372.
Dias 26 e 27/12/2023	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250.
Dias 28 e 29/12/2023	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555.
Dias 30 e 31/12/2023	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678.
Dias 01 e 02/01/2024	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385.

Dias 03 e 04/01/2024	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587.
Dias 05 e 06/01/2024	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122.
Dia 07/01/2024	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186.

Art. 2º DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 horas de 20/12/2023 às 24:00 horas de 25/12/2023	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 26/12/2023 às 24:00 horas de 31/12/2023	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 01/01/2024 às 24:00 horas de 07/01/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto, em 16/10/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, EWERTON TEIXEIRA BUENO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, analista judiciário, RF 8514, Supervisor de Distribuição, esteve em gozo de férias no período de 18/09/2023 a 28/09/2023,

RESOLVE:

INDICAR o servidor GLÁUCIO BENEDITO RAMINHOS DE MELO, técnico judiciário, RF 8680, para substituí-lo no no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 05/10/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para substituir o período de férias de 02/10/2023 a 11/10/2023 da servidora Eliana Dutra Gabriel, RF 7180, Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5), a servidora Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 16/10/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 262, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20/10/2023 a 27/10/2023	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II – ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico ppude-plantao@tr3.jus.br.

IV – ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/10/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 09 a 11/10/2023;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925, para substituir a Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares no período de 09 a 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/10/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBPC-03V Nº 58, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

Indicar os servidores abaixo relacionados como substitutos do Diretor de Secretaria, revogando-se as disposições anteriores:

1º Substituto: ÉRIKA BIROLI - Analista Judiciário - RF 6116

2º Substituto: ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - Analista Judiciário - RF 5669

Att,

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 16/10/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 05, estará em gozo de férias no período de 16/10/2023 a 26/10/2023,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUCAS DE PAIVARAMOS**, Analista Judiciário, RF 7799 para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de outubro de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 17/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou os dias 10, 14 e 15/08/2023;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou o dia 15/08/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 18/08/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), formalizou pedido de licença-maternidade a partir de 22/08/2023, em análise no SEI 0063952-25.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve afastado para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde no dia 25/08/2023 e compensou o dia 29/08/2023;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 10, 14 e 15/08/2023, sempre prejuízo das suas atividades habituais;

2) DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia 15/08/2023, e para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 18/08/2023, sempre prejuízo das suas atividades habituais;

3) DESIGNAR o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no dia 22/08/2023 e no período de 24 a 31/08/2023, sempre prejuízo de suas atividades habituais;

4) DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 25 e 29/08/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo**, Juiz Federal, em 17/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), formalizou pedido de licença-maternidade a partir de 22/08/2023, em análise no SEI 0063952-25.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve afastado para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde no período de 11/09/2023 a 01/10/2023;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), gozou férias no período de 11 a 20/09/2023 e compensou os dias 21 e 22/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 14/09/2023;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 18 e 25/09/2023;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 01 a 18/09/2023, sempre prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 19 a 30/09/2023, sempre prejuízo de suas atividades habituais;

3) DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos de 11 a 17/09/2023 e 19 a 28/09/2023, e no dia 30/09/2023, sempre prejuízo de suas atividades habituais;

4) DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptista Minami, RF 7352, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 18 e 29/09/2023, sempre prejuízo de suas atividades habituais;

5) DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos períodos de 11 a 17/09/2023 e 19 a 22/09/2023;

6) **DESIGNAR** a servidora Ana Carolina Sversut Mazzini, RF 7306, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 14/09/2023, e para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 18/09 e 25/09/2023, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 17/10/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-03VNº 89, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. Indicar, para substituir a servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON - RF 3487 - Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, no período de férias de 16 a 27/10/2023, a servidora HELENA VIEIRA CAVALCANTI - RF 7201 - Técnica Judiciário;

2. 1. Indicar, para substituir o servidor LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645 - Supervisor da Seção de Process. de Exec. Fiscais do INSS e Outros - FC5, no período de férias de 16 a 26/10/2023, o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA - RF 8176 - Analista Judiciário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 16/10/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIABRAG-SUMANº 33, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituição

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 18/10/2023 a 31/10/2023, exercício 2022.

RESOLVE designar o servidor DELFRARO LAURENTINO NETO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 11/10/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para substituição de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Portaria 34 (7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/10/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Elogio individual aos servidores que atuaram no Juizado Especial Federal Itinerante Indígena, no município de Aquidauana/MS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do Juizado Especial Federal Itinerante nas Aldeias Indígenas de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito e o esforço individual de cada servidor, garantindo que os atendimentos à população fossem cumpridos a contento;

RESOLVE,

I - **ELOGIAR, individualmente**, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

- 1) **Adriane Dias Barbosa** - RF 6925, Oficial de Justiça;
- 2) **Ana Priscila Moraes Sandim** - RF 6932, Técnica Judiciária;
- 3) **Angélica Roseli Barbosa Leite Souza**, RF 4701, Técnica Judiciária;
- 4) **Carolina Paola Santos Menin** - RF 7543 - Técnica Judiciária;
- 5) **Fábia Aparecida da Silva Brites** - RF 3697 - Técnica Judiciária;
- 6) **Gabriel Angeramís Vargas Goulart** - RF 5205, Diretor do NUTI;
- 7) **Glenda Rodrigues Oliveira** - RF 7482 - Técnica Judiciária;
- 8) **Isaías Cordeiro de Souza** - RF 7366, Agente de Polícia Judicial, lotado no NUPO/MS.
- 9) **Jânio Alves de Souza** - RF 639, Agente de Polícia Judicial, lotado no NUPO/MS.
- 10) **Luiz Carlos Fachin Junior**, RF 7466, Analista Judiciário;
- 11) **Luiz Fernando Amorim de Azevedo**, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 12) **Karoline Costa Portela**, RF 6479, Analista Judiciária;
- 13) **Ricardo de Freitas Homrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial;
- 14) **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial;
- 15) **Tiago Santos Sousa** - RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
- 16) **Valdecir Pereira da Silva** - RF 5075 - Diretor da Divisão de Polícia Judicial

II - **DETERMINAR** que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/10/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS nº. 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), gozará férias no período de **23/10/2023 a 31/10/2023** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA - RF 7566**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de **23/10/2023 a 31/10/2023**, sempre prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 16/10/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10244997/2023

PROCESSO Nº 0002518-85.2023.4.03.8002: Contratação do curso "Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas conforme a Nova Lei de Licitações", na modalidade online, a ser realizado nos dias 18 a 20 de outubro de 2023. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 17/10/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 82, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 0002261-60.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19.09.2023, por 06 (seis) meses, até 18.03.2024, a servidora **BETINA BERGOLI KIRST**, RF 4325, Analista Judiciária, Área Judiciária, para prestar serviço na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE, subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP, mantendo sua lotação formal na 6ª Vara Federal de Campo Grande.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 16/10/2023, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 20.10.2023 a 03.11.2023.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 37 de 19 de dezembro de 2022, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 20 de outubro de 2023 (a partir das 18:00 horas) a 03 de novembro de 2023 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 20.10.2023 (a partir das 18:00 horas) a 27.10.2023 (até as 18:00 horas):

ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnico Judiciário;

JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA, Analista Judiciário;

DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, Técnico Judiciário.

Período de 27.10.2023 (a partir das 18:00 horas) a 03.11.2023 (até as 18:00 horas):

RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnico Judiciário;

TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnico Judiciário;

HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 16/10/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 73, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O **DOCTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a dedicação e o esforço de cada servidor desta 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS na execução de suas atribuições, permitindo que esta subseção alcance a cada ano resultados expressivos para os seus jurisdicionados e para a Justiça Federal;

CONSIDERANDO os ótimos resultados obtidos, mais uma vez, no decorrer do período desde a última Correição Geral Ordinária realizada em dezembro de 2022, com considerável constante diminuição do acervo da vara, mesmo com quadro de servidores incompleto, com vagas não repostas;

CONSIDERANDO o constante aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos por todos os servidores e estagiários;

RESOLVE:

I. ELOGIAR os servidores e estagiários abaixo nominados:

1. Carolyne Barbosa de Arruda Mendes – RF 4200;

2. Clarinda Sotoma – RF 7487;

3. Cleuza Luciana de Souza Taborda – RF 6254;

4. Francisco Pereira Paredes – RF 5204;

5. João Carlos dos Santos – RF 7426;

6. José Alfredo Ratier Dias – RF 2370;

7. Leila Menegat Rondon - RF 4205;

8. Luciana Pinto de Souza - RF 3723;

9. Pedro José Junot Morisson - RF 5317;

10. Vanessa Mara Marchioretto - RF 7411.

Estagiários:

1. Júlia Guimarães Alcântara;

2. Laura Beatriz da Silva Costa;

3. Patrick William Oliveira da Silva

II. Determinar ao setor competente da Administração que proceda à anotação nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 16/10/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.